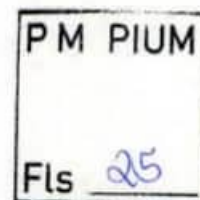




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023 – PMP

ASSUNTO: Prestação de serviços de restauração de aparelhos de ginastica e instalação na Praça Lúcia Gama Ribeiro, neste município de Pium – TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pium – TO, 11 de setembro de 2023.

Sâmila K. A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Presidente da CPL.

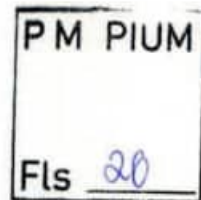


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023 – PMP



ASSUNTO: Prestação de serviços de restauração de aparelhos de ginastica e instalação na Praça Lúcia Gama Ribeiro, neste município de Pium – TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca deste processo e da minuta do contrato anexa.

Pium – TO, 11 de setembro de 2023.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO

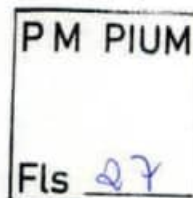
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023 – PMP



INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. De Meio Ambiente	18.541.0029.2057	449051	1500	

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 12 de setembro de 2023.

ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças